

- 1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestador ados serviços?

Resposta: informação disponível no portal da transparência de Cajamar.
<https://transparencia.cajamar.sp.gov.br/>

- 2) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?

Resposta: Não serão desclassificadas, porém, caso sagra-se vencedora, o valor ofertado não poderá estar acima do valor de referência.

- 3) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

Resposta: A tarifa do transporte público coletivo (ônibus) em Cajamar permanece congelada em R\$ 4,60 desde 2 de janeiro de 2025.

- 4) Será exigida a planilha de comprovação de custos para todos os licitantes ou somente para o licitante vencedor?

Resposta: somente do vencedor

- 5) A empresa pode utilizar modelo próprio de planilha ou será exigido em modelo próprio do órgão?

Resposta: deverá ser apresentado o modelo que consta no edital.

- 6) Qual é a alíquota do ISS do Município de acordo com o serviço a ser executado?

Resposta: De acordo com o decreto 6.187/2020 a alíquota vigente é:

7.10 – Limpeza	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneros.	62,95	0,2000	4%
----------------	---	-------	--------	----

Obs.: Se a empresa for optante do simples nacional, é de acordo com o faturamento. O contador da licitante terá que fazer o cálculo.

- 7) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?

Resposta: deverá ser considerado 22 dias, mas quando existir alguma normativa diferente deverá seguir.

- 8) O estudo técnico para que fosse elaborado o valor estimado, teve como base os salários de convenção e piso federal de 2024 ou já foram considerados os valores com dissídio de 2025?

Resposta: as categorias que já possuíam as convenções referente ao ano 2025 foram utilizadas, as que não tinham utilizou-se a última vigente.

9) Qual a convenção coletiva de trabalho (CCT) foi utilizada como referência para a composição dos valores?

Resposta: a pertinente da categoria quando existente.

10) Em relação ao item 1.3 do lote I – “Limpeza, asseio e conservação de prédios da rede de ensino”-, considerando que o ambiente escolar é composto por diferentes tipos de áreas internas e externas, como: salas de aula, sanitários e vestiários (administrativos, de alunos e funcionários), sanitários de uso público/coletivo, salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, salas de vídeo e grêmios), entre outros. Cada uma dessas áreas, comprovado já por diversos estudos, inclusive estudo de âmbito estadual, como CADTERC – LIMPEZA ESCOLAR - que norteia a maior parte das licitações deste objeto – apresentam parâmetros distintos de produtividade para cada áreas, algumas dessas áreas, podem demandar adicionais de insalubridade ou periculosidade aos profissionais envolvidos além de outros fatores que alteram o dimensionamento dos custos.

10.1.) Sendo assim, solicitamos:

a) Que seja encaminhado a metragem específica de cada área que compõem os ambientes escolares;

Resposta: pela metragem é necessário no mínimo 154 auxiliares de limpeza e 02 encarregados.

b) A produtividade atual de cada uma dessas áreas – ou se a empresa pode usar sua própria produtividade;

Resposta: pela metragem é necessário no mínimo 154 auxiliares de limpeza e 02 encarregados.

c) Se existe algum outro ambiente com laudo de insalubridade, além dos sanitários de uso público;

Resposta: não

d) Quantos turnos tem as escolas cobertas pelo serviço;

Resposta: Duas unidades escolares EMEB Antonio Pinto e EMEB Dra. Mara Aparecida, serão atendidas nos 3 turnos, as demais unidades em 2 turnos.

e) Se existem vidros/esquadrias a serem limpos, se sim, qual periodicidade e se tem altura para que seja pago periculosidade.

Resposta: não vidro com periculosidade

Ou

f) Número e tipo de funcionários necessários para cobrir a metragem apresentada.

Resposta: pela metragem é necessário no mínimo 154 auxiliares de limpeza e 02 encarregados.

Salientamos que essas são informações cruciais par o correto dimensionamento das equipes, evitando riscos de quantidade insuficientes ou pagamento incorreto de adicionais necessários para determinadas áreas insalubres. Prejuízos que podem ser tanto para administração, quanto para empresa contratada.

11) Considerando as disposições do item 9.3.4. – Qualificação Técnica do edital, que trata especificamente do lote I, com indicação expressa do quantitativo a ser considerado para fins de comprovação da capacidade técnica, solicitamos gentilmente o seguinte esclarecimento:

a) Para o caso do lote 02, qual deverá ser o quantitativo adotado como referência para fins de comprovação da qualificação técnica, tendo em vista que o referido item não menciona expressamente os critérios aplicáveis a esse lote?

Resposta: para o lote II é exigido somente a Certidão de registro no CREA